

Lei nº 4/66

Assunto : Dispõe sobre abertura de crédito

A Câmara Municipal de Pinhalzinho decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal a importância de \$ 5.600,000(Cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros) para aquisição de um caminhão para esta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , salvo as disposições em contrário.

Pinhalzinho , 3 de Junho de 1966

José de Lima Franco Sobrinho
Prefeito Municipal